



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 027 – A /CMDCA/2023.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 027/CMDCA/2023, de 13 de Junho de 2023, referente a readequação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Seara do Bem, Hospital Materno Infantil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2023.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando Ofício 003, datado de 21/12/2021 da empresa GTS do Brasil Ltda, informando depósito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao depósito realizado na data de 21 de dezembro de 2021;





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

5. Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação, Formação, Orçamento e Finanças Públicas e Comissão Comunicação e Normas do CMDCA que confere às organizações da sociedade civil, certificação para captação de recursos com vigência de 90 (noventa) dias, sem possibilidade de prorrogação, que neste período não houve nenhuma captação, e conseqüentemente, reprovação do repasse, mediante a finalização da vigência do certificado, em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 027/CMDCA/2023, de 13 de Junho de 2023, referente a readequação do Plano de Trabalho da **Associação Beneficente Seara do Bem, Hospital Materno Infantil.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 11 de Julho de 2023.


PAULO ZULMAR PANATTA
Coordenador Geral CMDCA

